

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 864 de 20/03/92

DECRETO 7590/92
de 20 de março de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$
164.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 164.000.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.2047	Artigos de Expediente e Escritório	
05.50-3120	Material de Consumo	40.000.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842427.2043	Merenda Escolar	
09.32-4110	Obras e Instalações	100.000.000,00

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4038	Programas de Apoio a População Marginalizada	
11.20-3120	Material de Consumo	7.000.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00
11.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
11.30-1581487.6042	Programas Comunitários	
11.30-3120	Material de Consumo	5.000.000,00
11.30-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.2049	Vestuários em Geral	
05.50-3120	Material de Consumo	40.000.000,00

Cont. do decreto nº 7590/92 - fls. 02.

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842033.2098	Juros da Dívida Pública	
09.32-3261	Juros de Dívida Contratada	100.000.000,00

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4011	Albergue Rural	
11.20-4120	Equipamentose Material	14.000.000,00
11.20-1581486.4038	Programa de Apoio a População Marginalizada	
11.20-4120	Equipamentose Material	10.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de março de 1.992.



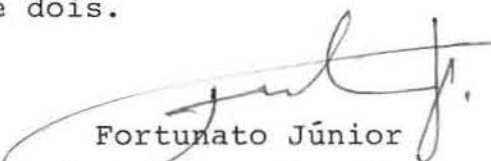
Pedro Yves

Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de março de mil ' novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos